

Sorteio de Natal no Comércio Local 2025



SARDOAL
O Natal É NO
COMÉRCIO LOCAL



1º Organização

Iniciativa promovida pela **ACE** - Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoaal, Mação e Vila de Rei, em parceria com o **GAE** - Gabinete de Apoio ao Empresário do Município de Sardoaal.



Câmara Municipal de Sardoaal

Praça da República
2230-222 Sardoaal

Contactos

telf.: 241 850 000
email: gae@cm-sardoaal.pt
www.cm-sardoaal.pt

ACE

Associação Comercial e Empresarial - Abrantes

Rua de Angola
2200-390 Abrantes

Contactos

telf.: 241 362 252
email: geral@acee.pt
www.acee.pt

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2º Objetivo

Valorizar o comércio tradicional e envolver a comunidade sardoalense no espírito natalício, promovendo as compras no comércio local.

3º Aderentes

1. Podem participar estabelecimentos de comércio, restauração e serviços abertos ao público no Concelho de Sardoal;
2. Adesão gratuita, até **21 de novembro de 2025**, via e-mail (gae@cm-sardoal.pt) ou presencialmente na Câmara Municipal de Sardoal (formulário próprio);
3. Inscrições após esta data poderão ser aceites sem garantia do mesmo nível de divulgação;
4. Cada estabelecimento deve levantar os blocos de cupões na CMS e pode requisitar novos conforme o stock;
5. A lista de aderentes será publicada em www.cm-sardoal.pt, Facebook do Município e www.acee.pt;
6. Será fornecido cartaz identificativo a afixar em local visível.

4º Destinatários

1. Podem participar todos os clientes que efetuem compras entre **1 e 31 de dezembro de 2025** nos estabelecimentos aderentes;
2. Não haverá aumento de preços devido ao sorteio;

3. Por cada **10 € em compras**, o cliente recebe 1 cupão, até ao **máximo de 6 cupões** por compra;
4. Os cupões devem ser guardados até ao sorteio, sendo o único comprovativo de participação;
5. Ficam excluídos sócios, administradores e trabalhadores da ACE, bem como proprietários ou gerentes que tentem concorrer com cupões do próprio estabelecimento.

5º Recolha e Sorteio

1. Recolha dos canhotos: pela CMS, entre **5 e 8 de janeiro de 2026**;
2. Sorteio: **9 de janeiro de 2026**, às 14h30, na Câmara Municipal de Sardoal, com a presença da GNR;
3. Método: extração direta de cupões colocados em tómbola.

6º Prémios

1. **10 prémios de 100 €**, em vales de compras de 20 €, 10 € e 5 €;
2. Válidos até **31 de março de 2026**, exclusivamente nos estabelecimentos aderentes;
3. Sem direito a troco nem conversão em dinheiro.
4. A lista dos premiados será divulgada no portal municipal e nas redes sociais do Município de Sardoal.

7º Reclamação dos Prémios

1. Prazo: **30 dias úteis** após divulgação da lista de premiados;

2. Local: GAE, até às 17h00;
3. Documento necessário: cupão premiado;
4. Falta de reclamação implica caducidade do direito, sendo o prémio atribuído a uma associação sem fins lucrativos do concelho, designada pelo Presidente da CMS.

8º Reconversão dos Vales

1. Os estabelecimentos podem solicitar ao GAE a reconversão em dinheiro até **30 de abril de 2026**;
2. Devem apresentar o(s) vale(s) e a(s) fatura(s) com o NIF do premiado.

9º Proteção de Dados

1. A organização garante a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados pessoais, conforme a legislação em vigor.

10º Disposições Finais

1. A participação implica aceitação integral das normas;
2. A ACE pode alterar, suspender ou cancelar o sorteio em caso de força maior, com aprovação da CMS, sem direito a indemnização;
3. O sorteio rege-se pelo Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo do Município de Sardoal.